

**Agrupamento de Escolas Lapiás**

**AVISO DE ABERTURA**

**Contratação de Escola 2020/2021**

**Horário nº 18 – Técnico Especializado – PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado Psicólogo Educacional, na aplicação informática disponibilizada na página da DGAE nos termos definidos no Decreto – Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

<b>Modalidade de Contrato de Trabalho:</b> Contrato Individual de Trabalho
<b>Duração do Contrato :</b> Anual
<b>Local de Trabalho:</b> Agrupamento de Escolas Lapiás
<b>Caracterização da funções:</b> Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário
<b>Requisitos de Admissão:</b> Licenciatura em Psicologia
<b>Critérios de Seleção :</b>  <b>1. Avaliação do Portfólio – 30%</b> 1.1. Experiência profissional na área da educação – 10% 1.2. Experiência profissional com crianças de idade pré escolar e 1º ciclo – 10% 1.3. Qualidade da apresentação – 10% <b>2. Entrevista – 35%</b> 2.1. Conhecimento da realidade sócio educativa do Agrupamento – 10% 2.2. Adequação do perfil de competências do candidato às funções – 15% 2.3. Motivação e disponibilidade – 10% <b>3. Nº de anos de experiência profissional – 35%</b>

1. Os candidatos devem enviar a documentação, para avaliação curricular da candidatura, até às 17 horas do dia útil seguinte ao encerramento do concurso na plataforma electrónica e para o seguinte endereço de correio electrónico: [eb23.drruigracio@sapo.pt](mailto:eb23.drruigracio@sapo.pt)  
Deverá ser enviada, para avaliação curricular da candidatura um portfólio que não deve ultrapassar o máximo de 3 páginas A4.
2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os critérios de seleção acima referidos.
3. Terminado o processo de seleção, será publicitada a lista final de ordenação na página do Agrupamento e a decisão comunicada através da plataforma electrónica da DGAE.
4. Regras de Exclusão
  - Todas as declarações prestadas, em qualquer fase, no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental
  - A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
  - Os dados fornecidos devem ser os necessários para a aplicação dos critérios de seleção.
  - O não envio da informação do candidato para efeitos da realização da avaliação de portfólio implica a não convocatória para a entrevista.

Montelavar, 25 de setembro de 2020

A Diretora

Ana Paula de Lemos Custódio